



DECRETO Nº 061/2022 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 86, inciso V da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o fórum máximo de deliberação da Política da Criança e do Adolescente conforme dispõe o Art. 2º da Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2022, fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º O tema central da Conferência será “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempo da Pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção, com respeito à diversidade”.

Art. 4º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Salão de Eventos “Orlando Martiniano” situado na Praça Magalhães Pinto, 84, Centro – Lagamar-MG.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 02 de dezembro de 2022.



AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Assessora de Gabinete

